

**Edital DPG/UnB Nº 04/2020****Auxílio para Participação de Estudantes de Pós-Graduação em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais****1. FINALIDADE**

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital, que visa estimular a participação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculados em Programas de mestrado e doutorado acadêmicos notas **CAPES 3, 4 e 5** (nota obtida na análise do último Quadriênio, ver Anexo II deste Edital), em eventos científicos Nacionais e Internacionais.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1) Alunos(as) de mestrado e doutorado acadêmicos da UnB, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os(As) discentes deverão estar matriculados(as) no mínimo no 3º (terceiro) período letivo para discentes de doutorado e no mínimo no 2º (segundo) período letivo para discentes de mestrado.

2.2) No período do evento os(as) alunos(as) de mestrado e doutorado acadêmicos da UnB devem estar regularmente matriculados(as) conforme conteúdo do item 5.5 do presente Edital.

**3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA**

3.1) Os recursos advém do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de pós-graduação *stricto sensu*, avaliados com notas **CAPES 3, 4 e 5**.

3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem distribuídos conforme o cronograma abaixo:

<b>Processo Seletivo</b>	<b>Data do 1º dia do Evento</b>	<b>Resultado Provisório</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado Final</b>
21/02/2020 a 06/03/2020	01/04/2020 a 30/06/2020	18/03/2020	19 e 20/03/2020	23/03/2020

#### 4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos no Brasil e de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior.

#### 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1) A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico <https://servicos.unb.br/editaldpg>, acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (.pdf), conforme o cronograma de submissão. Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos corretamente no formulário eletrônico, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) **Comprovante oficial de aceitação** do trabalho, no qual conste o nome do(a) autor. Na ausência do aceite, o(a) proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver. O(a) proponente também se compromete a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;
- b) **Trabalho a ser apresentado** no formato requerido do evento (resumo ou trabalho completo, conforme definido no item 6.2);
- c) **Declaração do orientador ou coordenador do PPG** que está de acordo com a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho.
- d) **Instruções do evento** acerca das possíveis modalidades de trabalho aceitos, tais como Resumo, Resumo expandido e Trabalho Completo.

5.2) O custo com diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil e distintos valores para eventos no exterior, de acordo com o respectivo país. O número de diárias não deve ultrapassar o número de dias do evento.

5.3) No ato da solicitação no formulário eletrônico, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

5.4) O benefício está restrito a 1 (um) apoio por proponente no ano de 2020.

5.5) No período do evento o(a) discente deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a).

5.6) A Comissão de Avaliação poderá limitar o número máximo de solicitações para um mesmo evento.

5.7) O DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

5.9) O(a) proponente não pode receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para o mesmo objeto (Exemplo: inscrição ou passagens ou diárias) deste Edital. Ou seja, se o(a) proponente receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para pagamento da inscrição, só poderá receber auxílio para passagens e/ou diárias deste Edital. Se o(a) proponente receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para pagamento da passagem, só poderá receber auxílio para inscrição e/ou diárias deste Edital. Se o(a) proponente receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para pagamento de diárias, só poderá receber auxílio para inscrição e/ou passagens deste Edital.

5.10) O(a) proponente entende e se compromete que caso venha a receber auxílio por meio de Edital da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) para a participação no mesmo evento, a soma dos valores recebidos em ambos editais (DPG e FAP-DF) não poderá ultrapassar os valores máximos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação em eventos nacionais e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em eventos internacionais.

5.11) Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1) As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas. A **1ª etapa é eliminatória** e consistirá na avaliação da conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e não seguirão para a etapa posterior. A **2ª etapa é classificatória** e consistirá na **avaliação do mérito** das propostas pela Comissão de Avaliação, a ser definida pelo DPG. A avaliação do mérito será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
<b>C1) Abrangência do evento</b>	
Internacional	10
Nacional	7
<b>C2) Tipo de trabalho</b>	
Completo	10
Resumo	7
<b>C3) Média aritmética das menções constantes no histórico escolar no <u>programa atual</u> do estudante; valor por menção.</b>	
SS	10
MS	7
MM/CC	5
SR/MI	-1

6.2) Será considerado como Resumo (Resumo e Resumo expandido) o trabalho com até 5 páginas de texto, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto. Só será considerado Trabalho Completo, o artigo que possuir documentação comprobatória do evento. Quando a carta de aceite não especificar o tipo de trabalho (artigo completo ou resumo), será considerado na categoria resumo.

6.3) A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2 e C3 é de 10 pontos.

6.4) As notas obtidas nos 3 critérios serão somadas (SC) :

$$SC = C1 + C2 + C3$$

6.5) As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da SC, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite dos recursos definido no item 3.2.

6.6) Em caso de empate, será priorizada a nota obtida no critério C3, e em seguida C2. Caso ainda exista empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga na UnB.

6.7) O valor do auxílio a ser concedido poderá ser readequado pela Comissão de Avaliação.

6.8) Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) conforme o ranqueamento definido nos itens 6.5 e 6.6.

6.9) O resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)), conforme cronograma (item 3.2).

6.10) Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados (cronograma item 3.2). O documento deve, obrigatoriamente, ser encaminhado via SEI para a pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Auxílio para Participação e Realização de Eventos” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 04/2020.

6.11) A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)) e via SEI, conforme cronograma (item 3.2).

6.12) Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [dirpg@unb.br](mailto:dirpg@unb.br).

6.13) Caso a solicitação seja contemplada, o(a) estudante terá até 5 (cinco) dias úteis a partir do Resultado Final, para apresentar na secretaria do seu PPG o Termo de Compromisso preenchido e assinado o campo **33901804 - AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL** em formato PDF, não sendo aceitas fotografias ou documentos feitos à mão.

6.14) O Termo de Compromisso está disponível na página do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br) → Diretoria e Coordenações → Assessoria de Planejamento e Acompanhamento Financeiro → Formulários e Orientações APAF, arquivo aux\_fin\_est\_pesq 1.xls) e no Anexo I do presente Edital;

6.15) O PPG terá até 5 (cinco) dias úteis a partir do Resultado Final, para encaminhar preenchido o Termo de Compromisso do(a) seu (sua) discente ao DPG, via SEI-UnB para a pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Auxílio para Participação e Realização de Eventos” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 04/2020.

## 7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) proponente somente após o recebimento, via SEI-UnB (conforme instruções dos itens 6.13, 6.14 e 6.15) pelo DPG, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada ao DPG, via internet no site: <https://servicos.unb.br/editaldpg>, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- b) Cópia digitalizada de comprovante de inscrição no evento; -
- c) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e de hospedagem para os casos cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

9.2) Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

9.3) Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o(a) beneficiário(a) não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao DPG, até a data prevista para o início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do seguinte comprovante:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) discente deve encaminhar um e-mail para [cafdpg@unb.br](mailto:cafdpg@unb.br) ou [dirpg@unb.br](mailto:dirpg@unb.br) e fazer a solicitação da GRU.

9.4) Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o(a) beneficiário(a) participar do evento, porém não apresentar trabalho, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) discente deve encaminhar um e-mail para [cafdpg@unb.br](mailto:cafdpg@unb.br) ou [dirpg@unb.br](mailto:dirpg@unb.br) e fazer a solicitação da GRU.

9.5) O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações.

9.6) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

9.7) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.8) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Brasília, 20 de Fevereiro de 2020.

Professora Adalene Moreira Silva  
Decana de Pós-Graduação  
Decanato de Pós-Graduação



## ANEXO I



Universidade de Brasília

TERMO DE COMPROMISSO			
<b>1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES</b>			
33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS .....		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL .....		<input checked="" type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS .....		<input type="checkbox"/>
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES .....		<input type="checkbox"/>
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....		<input type="checkbox"/>
<b>Centro de Custo</b>			
Nome		Matricula FUB/servidor	Matricula Aluno
CPF		RG	Data Nascimento
Endereço		Telefone	
Banco	Agência	Conta Corrente	EMAIL
Denominação do Projeto de Pesquisa			
<b>2 - JUSTIFICATIVA</b>			
<b>3 - ESPECIFICAÇÃO</b>			
Centro de Custo		Fonte de Recurso	Programa de Trabalho - PTRES
Tipo de Bolsa/ Auxílios	<input type="checkbox"/> Estudo <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão		<input type="checkbox"/> Iniciação ao Trabalho <input type="checkbox"/> Aux. Viagem <input type="checkbox"/> Estagiários /
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
<b>4 - TERMO DE COMPROMISSO</b>			
<p>Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Beneficiário</p>			
<p><b>OBS: ANEXAR ESSE DOCUMENTO VIA SEI COMO DOCUMENTO EXTERNO - FORMATO DIGITALIZADO NESTA UNIDADE - TIPO DE CONFERÊNCIA CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - PELO GESTOR DO PROJETO OU TITULAR DA UNIDADE</b></p>			



## ANEXO II

Nome do Programa	ME	DO
ADMINISTRAÇÃO	5	5
AGRONEGÓCIOS	4	-
AGRONOMIA	4	4
ARQUITETURA E URBANISMO	4	4
ARTES VISUAIS	4	4
Artes Cênicas	4	4
BIOÉTICA	5	5
BIOLOGIA ANIMAL	4	4
Biologia Microbiana	4	4
BOTÂNICA	A	A
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	4	4
CIÊNCIAS ANIMAIS	5	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	4
CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	5	5
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	3	-
CIÊNCIAS DA SAÚDE	5	5
CIÊNCIAS DE MATERIAIS	3	-
CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO	4	4
Ciências e Tecnologias em Saúde	4	4
Ciências Farmacêuticas	4	4
CIÊNCIAS FLORESTAIS	3	3
CIÊNCIAS MECÂNICAS	4	4
CIÊNCIAS MEDICAS	5	5
COMUNICAÇÃO	4	4
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	3	3
Design	3	-
Direitos Humanos e Cidadania	4	4
EDUCAÇÃO	5	5
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4
ENFERMAGEM	4	4
ENGENHARIA BIOMÉDICA	3	-
ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO	4	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	4	4
Ensino na Saúde	3	-
ESTATÍSTICA	4	-



ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	4	4
ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS	4	4
Estudos de Tradução	4	-
FILOSOFIA	4	4
FÍSICA	4	4
FITOPATOLOGIA	5	5
GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA	4	4
GEOGRAFIA	5	5
HISTÓRIA	4	4
INFORMÁTICA	5	5
Integridade de Materiais da Engenharia	3	-
LINGÜÍSTICA	5	5
LINGÜÍSTICA APLICADA	4	-
LITERATURA	5	5
MEDICINA TROPICAL	4	4
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	3	-
METAFÍSICA	4	4
MÚSICA	3	-
Nanociência e Nanobiotecnologia	4	4
NUTRIÇÃO HUMANA	4	4
ODONTOLOGIA	4	4
Programa de Pós graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar	5	5
PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA	5	5
QUÍMICA	5	5
SAÚDE ANIMAL	4	4
Saúde Coletiva	4	4
SISTEMAS MECATRÔNICOS	3	3
TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	3	3
TRANSPORTES	3	-
Zoologia	4	4